



LEI Nº 1.394

Data: 22 de junho de 1999.

Súmula: Dá denominação de Via Pública ainda não denominada, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica denominada de RUA SEBASTIÃO BORGES BECELOSKI, a rua que inicia na Rua Luiz Rivabem e finda em propriedade dos Senhores Bernardo e Augusto Barausse, no Loteamento Rivabem.

Art. 2º. Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de junho de 1999.


Newton Puppi
Prefeito Municipal